

LEI Nº0203/99

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR.

O Povo do Município de Santa Bárbara do Leste, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

10.01 04140781.132 41200 20.000,00

Art.2º - Para atender ao crédito a que se refere o artigo anterior considera-se como recurso, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

06.05 16885347.088 412000 20.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Santa Bárbara do Leste, 15 de julho de 1999.

JOSÉ DE ALMEIDA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

